



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.556/2007

De 12 de março de 2007.

**DENOMINA ARQUIBANCADA COBERTA
DESPORTISTA PETRÔNIO LUCENA
BARBOSA, LOCALIZADA NO ESTÁDIO
MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE, NESTA
CIDADE DE PATOS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Arquibancada Coberta Desportista
PETRÔNIO LUCENA BARBOSA (PETRÔNIO LUCENA)**, o lance localizado no
Estádio Municipal José Cavalcante, pelos relevantes serviços prestados ao futebol patoense.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de providenciar a
placa denominativa e colocá-la, para consolidar a homenagem constante na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 12 de março de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL